



LEI MUNICIPAL Nº 580, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Revoga a Lei Municipal nº 488 de 29 de outubro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 488 de 29 de outubro de 2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2019.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI

Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 023/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO Rua Cel. Clementino Coelho, 203 - Centro Afrânio-PE CNPJ 10.358.174/0001-84 PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA EM 23/12/19 Funcionário Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que *revoga a Lei Municipal nº 488 de 29 de outubro de 2015, e dá outras providências.*

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito